



JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE PREÇO

Item: Pedregulho ou piçarra de jazida, ao natural, para base de pavimentação (retirada na jazida, sem transporte)

1. Enquadramento do insumo e referência oficial

O insumo em questão possuía como referência oficial o SINAPI-I – Código 4746, correspondente a *Pedregulho ou piçarra de jazida, ao natural, para base de pavimentação (retirada na jazida, sem transporte)*, com último preço publicado para o Estado de Roraima no valor de R\$ 192,05, sem incidência de BDI.

Entretanto, conforme atualização do próprio sistema SINAPI, o referido insumo foi descontinuado em maio de 2024, inexistindo, desde então, preço oficial vigente que represente adequadamente a realidade regional para este material.

2. Inadequação do preço SINAPI para a realidade local

O valor histórico do SINAPI apresenta incompatibilidade técnica e econômica com o contexto do Estado de Roraima, especialmente pelos seguintes fatores objetivos:

- Inexistência de jazidas licenciadas com fornecimento regular e contínuo de pedregulho ou piçarra no estado;
- Utilização predominante de materiais locais de ocorrência natural, explorados de forma pontual, controlada e vinculada a autorizações específicas de obra pública;
- Ausência de cadeia comercial estruturada, o que inviabiliza a formação de preço de mercado compatível com o valor SINAPI;
- O próprio insumo é definido como “*retirada na jazida, sem transporte*”, o que reforça que o custo está associado apenas à extração e carregamento, sem logística agregada.



Dessa forma, o valor de R\$ 192,05 mostra-se superestimado, não refletindo os custos efetivamente praticados na execução de obras públicas de infraestrutura viária em Roraima, em especial em áreas rurais e vicinais.

3. Adoção de contratações públicas anteriores como referência

Diante da inexistência de referência oficial vigente e representativa, adotou-se como metodologia de precificação a pesquisa por preços em contratações públicas anteriores, devidamente aprovadas, executadas e fiscalizadas, observando o mesmo contexto regional e tipologia de obra. Foram utilizadas as seguintes referências:

1. Convênio nº 915353/2021 – MIDR

Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Rorainópolis/RR

Valor unitário adotado para o insumo: **R\$ 10,00**

2. Convênio nº 923556/2021 – Ministério da Defesa / Programa Calha Norte

Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais e Construção de Pontes no Município de Rorainópolis/RR

Valor unitário adotado para o insumo: **R\$ 12,50**

3. Convênio nº 937378/2022

Objeto: Implantação de Estrada Vicinal com Execução de Pontes no Loteamento Chácaras União – Rorainópolis/RR

Valor unitário adotado para o insumo: **R\$ 13,00**

Ressalta-se que todas essas contratações foram aprovadas pelos respectivos órgãos concedentes, inclusive MIDR e Ministério da Defesa, o que valida técnica e juridicamente os valores praticados.



4. Metodologia adotada para definição do preço

Considerando:

- A descontinuidade do SINAPI para o insumo;
- A inadequação do último preço **publicado** frente à realidade local;
- A existência de contratações públicas recentes, homogêneas e aprovadas;
- A similitude de objeto, local de execução e método construtivo;

Adotou-se como critério técnico a média aritmética simples dos valores praticados nas contratações anteriores, por se tratar de metodologia aceita pelos órgãos de controle quando inexistem referências oficiais válidas, conforme entendimento consolidado do TCU e da própria Caixa Econômica Federal.

A média obtida possui valor definido em **R\$ 11,83** e representa de forma mais fidedigna, prudente e econômica o custo real do insumo para obras de estradas vicinais no Município de Rorainópolis/RR e região.

5. Conclusão técnica

Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a substituição da referência SINAPI descontinuada pela utilização de preços históricos de contratações públicas similares, adotando-se a média dos valores praticados, por ser:

- Técnica e economicamente adequada;
- Compatível com a realidade regional;
- Alinhada ao princípio da economicidade;
- Amparada por contratações já aprovadas por órgãos federais;
- Mais segura sob o ponto de vista de controle e fiscalização.



Assim, o valor adotado na planilha orçamentária para o insumo **Pedregulho ou piçarra de jazida, ao natural, para base de pavimentação (retirada na jazida, sem transporte)** encontra-se **devidamente justificado**, refletindo o custo real de mercado para a região de Roraima.

Rorainópolis/RR, 27 de janeiro de 2026

NEOZITO SOUSA DE
ALMEIDA
JUNIOR:87412314220

Assinado de forma digital por
NEOZITO SOUSA DE ALMEIDA
JUNIOR:87412314220
Dados: 2026.01.27 17:10:51 -04'00'

Neozito Sousa de Almeida Junior
Engenheiro Civil – CREA/RR nº 0915410010



MAOBA

PROJETOS | CONSTRUÇÕES

Av. Carlos Pereira de Melo, 473, Sala 05, Jardim Floresta. Boa Vista/RR - CEP: 69.301-970
Maoba Empreendimentos LTDA – CNPJ: 51.327.075/0001-12